



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

## Estado de São Paulo



### PROJETO DE LEI N° 27/2023

- L

**“Institui o Programa de Orientação e Conscientização da Terceira Idade sobre a Ocorrência e a Prevenção de Fraudes e Golpes Virtuais.”**

#### A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Araçariguama, o Programa de Orientação e Conscientização da Terceira Idade sobre a Ocorrência e a Prevenção de Fraudes e Golpes Virtuais.

**Art. 2º** A Programa de que trata esta Lei abordará, entre outros, os seguintes temas:

**I.** identificação de golpes virtuais comuns, tais como *phishing*, fraudes em compras online, solicitação de empréstimos, e-mails falsos;

**II.** reconhecimento de sinais de alerta em mensagens e ligações suspeitas;

**III.** orientações sobre como proteger informações pessoais e financeiras.

**IV.** Métodos seguros de navegação na internet; e

**V.** Recursos disponíveis para denunciar golpes virtuais.

**Art.3º** Fica o Poder Executivo autorizado, para a consecução dos objetivos do Programa de que trata esta Lei, a realizar:

**I.** palestras;



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA Estado de São Paulo

- II. workshops;
- III. disponibilização de materiais educativos para disseminar conhecimento; e
- IV. disponibilização de canais de comunicação para denúncias e dúvidas.

**Art.4º** O Poder Executivo regulamentará, no que couber, apresente Lei.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art.6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICATIVA**

Significativos, sendo um dos mais sérios a O avanço tecnológico e a crescente conectividade à internet têm proporcionado inúmeros benefícios à sociedade, especialmente aos idosos, permitindo-lhes acesso a informações, serviços e comunicação com familiares e amigos, sem a necessidade de se locomoverem. No entanto, junto com essas vantagens, surgem também desafios ameaça dos golpes virtuais, que afetam particularmente a população idosa, por representarem uma parcela da população com pouco conhecimento na área.

De acordo com dados técnicos do Estado de São Paulo, conforme relatórios do Departamento de Combate aos Crimes Cibernéticos, houve um aumento alarmante nos casos de golpes virtuais direcionados a idosos nos últimos anos. Estas vítimas muitas vezes sofrem não apenas perdas



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA Estado de São Paulo

financeiras significativas, mas também impactos emocionais e psicológicos duradouros agravados pela avançada da idade da vítima.

A vulnerabilidade da terceira idade a esses golpes é atribuída a diversos fatores, incluindo a falta de familiaridade com tecnologia, confiança excessiva e falta de acesso a programas educacionais específicos sobre segurança digital. A necessidade de ação urgente é evidente, a fim de proteger essa parcela valiosa e vulnerável da população.

O presente projeto de lei visa a, portanto, criar um Programa Municipal para a Orientação e Conscientização dos Idosos sobre a Ocorrência e Prevenção de Golpes Virtuais. Com isso, pretendemos fornecer informações educacionais acessíveis e relevantes aos idosos, capacitando-os a identificar e evitar golpes virtuais. A iniciativa incluirá palestras, workshops, distribuição de materiais informativos e estabelecimento de canais de comunicação para denúncias e dúvidas.

Além disso, o projeto se justifica à luz do dever do Estado de proteger seus cidadãos, especialmente aqueles mais vulneráveis, contra crimes cibernéticos. Ao aumentar a conscientização e conhecimento dos idosos sobre os perigos dos golpes virtuais, estaremos fortalecendo a resiliência de nossa comunidade contra atividades criminosas, promovendo, assim, a segurança digital e o bem-estar de todos os cidadãos de Araçariguama.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA Estado de São Paulo

Em suma, este Projeto de Lei não apenas responde a uma necessidade premente e urgente em nosso Município, mas também está em plena consonância com os princípios fundamentais da proteção ao cidadão e da promoção da segurança pública. Sua aprovação e implementação serão um passo significativo em direção a uma comunidade mais segura, resiliente e educada digitalmente. Diante do exposto, esperamos de nossos Nobres Pares o apoio necessário.

Araçariguama, 27 de novembro de 2023.

### **AUTORIA**

**Profª Iara Costa  
Vereadora**